



Prefeitura do Município de Alvinlândia

CÂMARA MUNICIPAL "JOÃO MANZANE"

Av. João Manoel de Almeida, 117 - 204 - CEP 13.457-000

Alvinlândia - SP - Fone: (19) 337.4444 - FAX: (19) 337.4444

ALVINLÂNDIA - SP

007

LEI Nº 614, de 14/12/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO


U.O. 1.1 - Câmara Municipal

Ficha 05 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente....5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso,

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 14 de dezembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
- RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 14 de dezembro de 1.989

epas/sc.


Edson de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

